



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 660 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

SÚMULA: Decreta recesso à sede administrativa, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, face às comemorações do feriado religioso da Padroeira do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso à sede administrativa, nos dias **13 e 14 de outubro** do corrente ano, face às comemorações do feriado religioso da **Padroeira do Brasil, Nossa Senhora da Conceição Aparecida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (10/10/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.660

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº171

Data: de 01 a 15 de outubro de 2005

Página: nº07